

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo UDESC SGPe 9148/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome: Daiane de Souza Todt
Matrícula: 0663300-5-01
Função: Coord. NAE CCT
Assinado Digitalmente

Nome: Fabíola Corrêa Viel
Matrícula: 341703-4-02
Função: Diretora de Ensino
Assinado Digitalmente

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de cuidador para a UDESC Joinville, pelo período de 12 meses, mostra-se imprescindível para garantir o atendimento adequado a uma estudante com deficiência física, usuária de cadeira de rodas, matriculada no Centro de Ciências Tecnológicas (CCT). A estudante solicitou o apoio de cuidador no início do semestre letivo, em 02 de março de 2026, o que tornou urgente a adoção de medidas imediatas.

A necessidade de dispensa de licitação decorre do fato de que o processo licitatório regular para esse objeto (Processo SGPe/UDESC nº 31005/2025) ainda se encontra em fase interna, sem previsão de lançamento. Dessa forma, torna-se inviável aguardar sua conclusão, sendo necessária a contratação temporária e emergencial para assegurar o atendimento da estudante e o cumprimento da legislação vigente.

Para atender de forma adequada à demanda da estudante, é necessária a disponibilização de um Profissional de Apoio – Cuidador, com carga horária de 2 horas diárias, de segunda a sexta-feira, pelo período de 05 (cinco) meses ou até a finalização do processo licitatório pela Reitoria da UDESC. O prazo de cinco meses garante a cobertura integral do semestre e oferece margem para a eventual necessidade de nova contratação no segundo semestre, caso o processo licitatório sofra atrasos adicionais

Os serviços de cuidador são essenciais para auxiliar a estudante com deficiência física em atividades de locomoção, higiene e alimentação, permitindo que ela supere barreiras e tenham igualdade de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem.

As políticas na perspectiva da educação inclusiva foram propostas no Brasil desde a Constituição Brasileira em 1988 e respaldada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define a educação como um direito de todos, e perpassa todos os níveis e etapas da educação, inclusive a educação superior. Desta forma, a universidade precisa atender as especificidades das pessoas com deficiência de diferentes proporções possibilitando a igualdade de oportunidades e condições dos demais estudantes e fazer assim, uma política de perspectiva inclusiva e de permanência dos estudantes com deficiência nos cursos de ensino superior.

A partir das legislações brasileiras vigentes, a UDESC aprovou no CONSUNI/UDESC em 2009, a Resolução nº 017/2009 que regulamenta a educação inclusiva no âmbito da UDESC que, em seu compromisso com a educação superior inclusiva, atende um número crescente de estudantes com deficiência (PCDs).

O problema a ser resolvido é a falta de suporte especializado e contínuo para as atender os estudantes com

deficiência, o que representa um risco à sua segurança, dignidade e permanência na universidade.

Desta forma é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Profissionais de Apoio – Cuidadores, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades de uma estudante com deficiência física, matriculada no Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O interesse público reside na necessidade de garantir as condições de acessibilidade, inclusão, permanência e participação plena a estudante com deficiência física no ambiente acadêmico, em igualdade de condições e em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Previsto no PCA 2026.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como requisitos para a contratação dos serviços de Profissionais de Apoio - Cuidadores, destaca-se a sustentabilidade e conformidade legal, com ênfase na proteção dos direitos das pessoas com deficiência e na eficiência da gestão pública.

1. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

1.1. O objeto desta contratação consiste em serviço de Profissionais de Apoio - Cuidadores de pessoa com deficiência (PcD), em razão da indispensabilidade de atendimento contínuo às necessidades da estudantes da UDESC. Justifica-se pela:

- Imprevisibilidade de demanda: Necessidade de suporte imediato após matrícula da estudante que requereu acompanhamento específico.
- Interrupção dos serviços comprometeria atividades acadêmicas, violando direitos à educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015).

1.2. Sustentabilidade na Contratação

A contratação alinha-se aos pilares da sustentabilidade:

- Social: Garantia de educação inclusiva e equitativa, com políticas de permanência estudantil e segurança no trabalho.
- Ambiental: Cumprimento de normas de higiene e segurança, com redução de riscos ocupacionais.

2. REQUISITOS DO SERVIÇO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

2.1.1 Cuidador de Saúde - CBO nº 5162-20.

2.2. Formação:

CUIDADOR

2.2.1 Formação em nível médio + curso para cuidador, comprovado por certificado

2.3 São atribuições do profissional Cuidador:

2.3.1 Zelar pelo bem-estar, integridade e segurança da estudante com deficiência durante a permanência no ambiente da Universidade;

2.3.2 Auxiliar na locomoção da pessoa com deficiência (deslocamentos) em espaços internos e externos à sala de aula na UDESC, com autonomia, plena ou apoiada, bem como, segurança física e emocional;

2.3.3 Executar com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme os conhecimentos necessários ao desempenho da função;

2.3.4 Auxiliar a estudante com deficiência nas atividades diárias, como alimentação, higiene (utilização do banheiro, higiene e troca de roupa);

2.3.5 Auxiliar o estudante com deficiência na alimentação, observando a ingestão de líquidos e

alimentos em acordo com as necessidades individuais;

2.3.6 Estimular a autonomia da estudante com deficiência, respeitando as suas limitações físicas, de comunicação e de relacionamentos, por isso, sempre que possível, fazer com ela e não para ela;

2.3.7 Estar atento às ações do estudante nas atividades coletivas e individuais no ambiente universitário;

2.3.8 Manter o ambiente e o material organizado e limpo, especialmente a cadeira de rodas e os espaços utilizados pelos estudantes com deficiência;

2.3.9 Passar informações do atendimento diário do estudante ao Fiscal de Contrato;

2.3.10 Acompanhar o estudante para a equipe de saúde do Campus, se houver, ou outro setor/profissional que possa oferecer apoio, caso perceba alterações significativas de comportamento ou humor: ansiedade extrema, autoagressão, crises momentâneas.

2.3.11 Dominar noções básicas de saúde e reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como o socorro médico;

2.3.12 Auxiliar na guarda dos pertences pessoais do(s) estudante(s) e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados para sua alimentação e higiene;

2.3.13 Acompanhar e desenvolver atividade de higiene e alimentação do estudante com deficiência em atividades acadêmicas de cunho social e/ou cultural e/ou curricular, previstas nas disciplinas do curso em que está matriculado.

2.3.14 Estabelecer relação ética-profissional mantendo a discrição sobre informações obtidas sobre a estudante com deficiência, mantendo-a a salvo de discriminação, situações vexatórias ou que possam expor sua individualidade;

2.3.15 Portar-se de maneira ética e profissional, buscando minimizar o enfrentamento de barreiras atitudinais que venha afetar o estudante(s) no âmbito universitário, como o impedimento ou privação da participação, permanecendo atento e solidário com o estudante;

2.3.16 Informar aos responsáveis da instituição quaisquer situações que envolva a violação de direitos das pessoas com deficiência;

2.3.17 Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação

3. GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Gestão do Contrato

- Suspensão de serviços:

- Em caso de desistência da estudante ou finalização do Processo Licitatório previsto no Processo UDESC 31005/2025, a Contratada será avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da suspensão dos serviços, através do Modelo de Ordem de Serviço de Desocupação de Posto.

- Durante o período de suspensão da execução dos serviços, ficarão também suspensos os pagamentos à Contratada.

- Substituição de profissionais:

Reposição imediata (em até 1 hora) em caso de faltas, com comunicação ao Fiscal do Contrato.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas estão justificadas em documentos digitais anexados ao processo central com base na demanda informada pela estudante.

A unidade de medida é o “Posto de Serviço” em jornada semanal de 10 horas.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado consistiu na identificação de empresas especializadas na prestação de serviços de Cuidador com mão de obra terceirizada.

A pesquisa foi realizada por meio de análise de contratações similares em outros órgãos públicos, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Banco de Preços.

UFVJM

https://portal.ufvjm.edu.br/proad/licitacoes-e-contratos/pregoes-eletronicos/2024/pregao-srp-90-016-2024/pregao-srp-90-016-2024-sistema-de-registro-de-preco-para-contratacao-de-servicos-terceirizados-de-tradutores-interpretres-de-libras-e-de-profissionais-de-apoio-cuidadores-para-atender-a-demanda-da-ufvjm?utm_source=chatgpt.com

UNILAB

https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/01/Edital-PE-16.2023-e-Anexos.pdf?utm_source=chatgpt.com

UFBA

<https://www.ufba.br/licitacoes/pregao-eletronico-900052024>

IFPR

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-22?compra=15800905900272025>

Fundação Universidade do Maranhão

<https://pncp.gov.br/app/editais/06279103000119/2024/000054>

IFPI – Teresina

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/2?compra=15814606900652024>

MEC-INES-RJ

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15200505900152024>

Pesquisa de fornecedores que já prestaram serviços à UDESC, com base em licitações anteriores (Pregão Eletrônico nº 0601/2023).

Consulta a empresas especializadas no ramo. O mercado para este tipo de serviço é composto por empresas de terceirização de mão de obra, com expertise em recrutamento, seleção e gestão de profissionais da área de Cuidadores.

A análise indicou a existência de ampla competitividade.

A contratação de empresa vem sendo a mais frequentemente adotada pela administração pública federal e autárquica para viabilizar o atendimento às pessoas com deficiência.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor mensal pelo serviço prestado é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o período de dozes meses contratuais.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1: Contratação de Empresa Especializada (Terceirização)	Solução 2: Contratação Direta de Profissionais (Servidores Públicos)
Vantajosidade Econômica	Mais vantajoso. Custos previsíveis por posto, sem encargos diretos de rescisão ou benefícios gerenciados pela UDESC. Permite economia de escala por lote.	Menos vantajoso. Altos custos iniciais com concurso público e custos fixos elevados (salários, encargos, benefícios), mesmo em períodos de baixa demanda.
Eficiência Administrativa	Alta. A empresa contratada é responsável pela gestão de pessoal (seleção, treinamento, faltas, férias, rescisão), reduzindo o ônus administrativo da UDESC.	Baixa. A UDESC seria responsável por todo o processo de concurso, nomeação, gestão de RH, folha de pagamento e obrigações trabalhistas, aumentando a carga de trabalho dos setores administrativos.
Continuidade e Flexibilidade	Alta. O modelo de SRP permite a ativação e desativação de postos conforme a demanda semestral, garantindo flexibilidade. A substituição de profissionais é rápida.	Baixa. O quadro de servidores é rígido. A contratação é demorada (concurso) e não permite ajustes rápidos à flutuação da demanda de alunos.
Incorporação de Tecnologias	Atende. Empresas especializadas geralmente possuem sistemas de controle de ponto eletrônico e gestão de pessoal.	Não atende diretamente. A UDESC teria que desenvolver ou adquirir sistemas para essa finalidade específica.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de cuidador para a UDESC Joinville, pelo período de 12 meses, a ser processada por meio de Dispensa de Licitação .

Este modelo permite que a UDESC contrate com mais agilidade, profissional para atender a estudante, uma vez que as aulas já iniciaram, e a estudante está sem o adequado atendimento a suas necessidades, pelo período de 12 meses, ou até que se possa ter uma outra forma de contratação (Processo Licitatório – Reitoria SGP-e UDESC 31005/2025).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto é único e não permite parcelamento

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações interdependentes diretas para a viabilização deste serviço.

Todas as ferramentas e equipamentos, dispositivos de segurança e outros, necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Designar formalmente os fiscais titulares e suplentes do contrato.
- Realizar reunião inicial com a empresa vencedora para alinhamento dos procedimentos de fiscalização, comunicação e emissão de ordens de serviço.
- Preparar os trâmites internos para a contratação, garantindo que os serviços iniciem de forma mais breve possível considerando que o semestre letivo já iniciou

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A prestação de serviços de de Profissionais de Apoio - Cuidadores possui baixo impacto ambiental direto.

No entanto, como medida de sustentabilidade, o Termo de Referência poderá incluir critérios que incentivem práticas sustentáveis, como:

- Racionalização do uso de materiais descartáveis de higiene.
- Utilização de canais de comunicação eletrônicos para a gestão do contrato, reduzindo o consumo de papel.
- Incentivo à contratada para que adote programas de conscientização ambiental junto aos seus colaboradores.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Resultado 1 (Efetividade): Promover a acessibilidade e inclusão, favorecendo a permanência da estudantes com necessidade comprovada de cuidados pessoais sejam atendidos, assegurando sua participação plena nas atividades acadêmicas.
- Resultado 2 (Legalidade): Assegurar o cumprimento das exigências quanto ao acesso à educação superior em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, mitigando o risco de passivos judiciais para a Universidade.
- Resultado 3 (Qualidade): Manter um alto nível de satisfação da estudante atendida e de sua família com a qualidade do serviço prestado, a ser medido por meio de pesquisas periódicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de cuidador para a UDESC Joinville, por dispensa de licitação, é a solução mais adequada, viável e vantajosa para atender à necessidade pública de garantir a inclusão, equidade e acessibilidade da estudante com deficiência física na UDESC. A solução proposta atende aos requisitos técnicos, legais e econômicos, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública.